



SUPADM	
DOC. 109584	1364
RUBRICA	RES. 92897

Contrato CDRJ Nº. 025/2016

DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO C-SUPJUR Nº 033/2013, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA  
DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A  
PRO SEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA  
LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da República**, com sede na Rua Acre, nº 21, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**, portador do CPF 093.854.602-34, e a sociedade empresarial **PRO SEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, com sede à Rua Almirante Baltazar, 37, São Cristóvão – Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.941-150, inscrita no CNPJ sob nº 31.242.852/0001-19, por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus Sócios Administradores, **AFONSO DE OLIVEIRA NETO**, portador do CPF nº 349.392.107-15, e **MARTA AMORIM**, portadora do CPF nº 006.039.397-16, segundo a documentação constante do Processo Administrativo Nº. 10.953/2011 e do Edital de Pregão Eletrônico Nº. 12/2011, que, independentemente de transcrição ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da **CDRJ - DIREXE** em sua 2180ª Reunião, realizada em 08/04/2016, têm entre si justo e avençado, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR nº 033/2013, com fulcro art. 57, II, da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 4º (Quarto) Termo Aditivo a prorrogação do Contrato C-SUPJUR nº 033/2013, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a contar de 15/04/2016 conforme estabelecido em sua Cláusula Terceira – Prazo e a Repactuação de Preços do Contrato C-SUPJUR nº 033/2013, conforme estabelecido em sua Cláusula Quinta – Repactuação de Preços e documentos constantes do Processo Nº 10953/2011, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

### PARÁGRAFO ÚNICO

Fica a atual contratada ciente de que novo procedimento licitatório para a contratação do mesmo objeto do presente contrato C-SUPJUR nº 033/2013 está em curso, razão pela qual, caso suas fases (interna e externa) findem antes dos supracitados 12 (doze) meses, o prazo da prorrogação do atual contrato C-SUPJUR nº 033/2013 se esvairá nesta data, ou seja, a partir da assinatura do próximo contrato, sem que a atual contratada tenha direito à indenização.



Companhia Docas do Rio de Janeiro  
Rua Acre, 21 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20081-000

Tel.: (21) 2219-8600 - Fax: (21) 2219-8544  
CNPJ 42.266.890/0001-28 - Insc. Mun. 00.995.487

1/3



DOCAS DO RIO

SUPADM	
DOC. 2013/14	1365
RUBRICA	RSS: 02801

## CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTA ADITIVO

Com a repactuação, o preço global mensal para a prestação dos serviços objeto do Contrato C-SUPJUR Nº 033/2013 passa a ser de R\$ 109.558,23 (cento e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos), devendo ser pago ainda, retorativamente à 01/03/2015, por força da data base da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria ora tratada, a diferença de R\$ 95.308,73 (noventa e cinco mil, trezentos e oito reais e setenta e três centavos), resultando num valor estimado total deste Aditivo correspondente a R\$ 1.410.007,49 (um milhão, quatrocentos e dez mil e sete reais e quarenta e nove centavos), para o período de até 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária 213107 – Serviços de Vigilância e Fiscalização.

## CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR Nº 033/2013 e em seus aditivos, ressalvado o direito à repactuação solicitada pela CONTRATADA, após análise do pedido e de acordo com o que dispõe a legislação pertinente.

## CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela CDRJ na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2016.



  
HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA

Diretor-Presidente  
CDRJ

  
AFONSO DE OLIVEIRA NETO

Sócio Administrador

PRO SEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA  
LTDA

  
MARTA AMORIM

Sócia Administradora

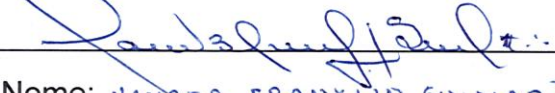
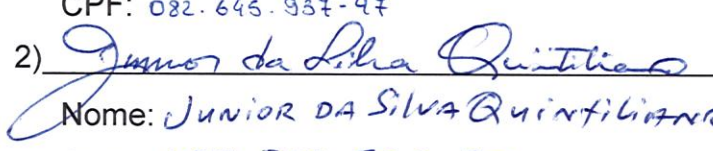
PRO SEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA  
LTDA



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

SUPADM	
DOC. 10953/14.1366	
RUBRICA f	REB. 92891

**Testemunhas:**

- 1)   
Nome: JAMBER FRANKLINO GUIMARÃES DA SILVA  
CPF: 082.645.937-47
- 2)   
Nome: JUNIOR DA SILVA QUINTILIANO  
CPF: 089.553.577-70